



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Altera o §5º do artigo 3º e o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.884, de 21 de setembro de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.678, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.550, de 21 de setembro de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios habilitados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o §5º do artigo 3º da Resolução SES/MG nº 5.884, de 21 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º – (...)

§5º - Na impossibilidade de obter os dados, por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o repasse do incentivo adicional estadual, as competências sem informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde serão analisadas no período de apuração subsequente à regularização dessas informações, sem prejuízo do repasse para as demais competências apuradas.” (nr).

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.884, de 21 de setembro de 2017, para inclusão dos Municípios de Mantena e Prata nos termos da Portaria MS/GM nº 3.854, de 27 de dezembro de 2017, passando a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.884, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**LISTA DE MUNICÍPIOS HABILITADOS NA PNAISP”**

<b>Unidade Regional de Saúde</b>	<b>Município</b>	<b>Nome Fantasia</b>	<b>Portaria de Habilitação</b>	<b>Quantidades de equipes habilitadas</b>	<b>Tipo de Equipe de Atenção Básica Prisional - EABp</b>	<b>Valor Mensal - Federal</b>	<b>Valor Mensal do incentivo adicional Estadual</b>
CORONEL FABRICIANO	Ipaba	Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp III	R\$ 73.014,93	R\$ 14.602,99
DIAMANTINA	Turmalina	Presídio de Turmalina	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp I	R\$ 5.580,08	R\$ 1.116,02
DIVINÓPOLIS	Lagoa da Prata	Presídio de Lagoa da Prata	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp II SM	R\$ 7.509,64	R\$ 7.501,93
GOVERNADOR VALADARES	Mantena	Presídio de Mantena	PORTARIA Nº 3.854, DE 27 DE	1	EABp II SM	R\$ 40.372,97	R\$ 8.074,59



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			DEZEMBRO DE 2017				
	Peçanha	Presídio de Peçanha	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp I	R\$ 6.371,58	R\$ 1.274,32
	Tarumirim	Presídio de Tarumirim	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp I	R\$ 6.371,58	R\$ 1.274,32
JANUÁRIA	Manga	Presídio de Manga	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp I SM	R\$ 9.573,90	R\$ 1.914,78
MANHUMIRIM	Abre Campo	Presídio de Abre Campo	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp II SM	R\$ 46.099,63	R\$ 9.219,93
PASSOS	Piumhi	Presídio de Piumhi	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp II SM	R\$ 37.509,64	R\$ 7.501,93
PEDRA AZUL	Almenara	Presídio de Almenara	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp II SM	R\$ 40.372,97	R\$ 8.074,59



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

	Jacinto	Presídio de Jacinto	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp I SM	R\$ 9.573,90	R\$ 1.914,78
POUSO ALEGRE	Ouro Fino	Presídio de Ouro Fino	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp I	R\$ 5.184,33	R\$ 1.036,87
	Poços de Caldas	Presídio de Poços de Caldas	PORTARIA Nº 1.741, DE 12 DE JULHO DE 2017	1	EABp II	R\$ 25.141,06	R\$ 5.028,21
UBERLÂNDIA	Prata	Presídio de Prata	PORTARIA Nº 3.854, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017	1	EABp I	R\$ 5.975,83	R\$ 1.195,17